



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, nº 115, Centro, CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 PMPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO (Processo Administrativo nº 003/2025PMPB Id.

CidadES nº 2025.057E0700001.02.0003)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES** com sede no(a) Rua Guanabara nº 115, na cidade de Ponto Belo-ES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.334/0001-18, neste ato representado(a) pelo(a) Seu Prefeito **Sr.º MARCOS COUTINHO SANT' AGUIDA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.446.241 SSP/ES, CPF nº 144.364.837-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, publicada no Diário Oficial do - ES de 24/01/2025, processo administrativo n.º 003, RESOLVE registrar os preços da **COMERCIAL RAMALHO E BREMER LTDA, CNPJ: 14.550.310/0001-94**, Localizada, RUA RIO SÃO MARCOS, 291 - CENTRO – SERRA DOS AIMORÉS - MG - CEP: 39.868-000, comercial_ramalho@hotmail.com, Tel: (33) 99995-7155, seu representante TAUAN BREMER RAMALHO indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, panificação e recarga de gás de cozinha, destinado ao suprimento das necessidades das Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Rural, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício financeiro de 2025**, conforme as especificações e os quantitativos descritos, especificado(s) no(s) item(ns) do Edital do Pregão Presencial Nº 003/2025 Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 003./2025] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, nº 115, Centro, CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

Vencedor		COMERCIAL RAMALHO E BREMER LTDA					
CNPJ		14.550.310/0001-94					
Endereço		RUA R RIOS SAO MARCOS, 291 - CENTRO - SERRA DOS AIMORES - MG - CEP: 39868000					
Contato		3388343446 comercialramalho2hotmail.com					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00008	00008031	AGUA SANITARIA 2LT produto para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p. produto biodegradável, bactericida e germicida. o produto deverá apresentar rotulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem plástica resistente 2 litros. ZAB	UND	250,00	3,50	875,00
00002	00009	00057267	ALCOOL ETILICO 70% 5L alcool etílico líquido 70 inpm. embalagem plastica resistente 5 litros. START QUIMICA	UND	600,00	30,00	18.000,00
00003	00013	00057269	AROMATIZANTE DE AMBIENTE EM AEROSOL desodorizador ambiental, aerosol, sem cfc. essências suaves. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. embalagem 360 ml. LEVE USE	UND	120,00	9,00	1.080,00
00005	00034	00008439	BOTA DE BORRACHA bota de borracha branca de cano curto, confeccionada com material vulcanizado em pvc, solado antiderrapante. par nº 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41. MARLUVAS	PR	10,00	32,00	320,00
00006	00047	00052456	COLORO 2L cloro solução de hipoclorito sódico a 1%. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. embalagem plástica resistente com 2 litros START QUIMICA	UND	150,00	4,95	742,50
00014	00070	00046098	ESCOVA SANITARIA COM POTE escova sanitária com pote, material corpo plástico, cerdas de nylon, com suporte, aplicação em limpeza de vaso sanitário. BRILHUS	UND	20,00	5,50	110,00
00015	00071	00001655	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, antibactérias, formato retangular. medidas aproximadas: 12 cm x 8cm x 2cm de espessura. pacote com 4 unidades. BRASILEIRINHA	PCT	100,00	1,30	130,00
00016	00080	00057358	FLANELA PARA LIMPEZA 38X58CM flaneta para limpeza 100% algodão. medindo 38 cm x 58 cm. PREGUICA	UND	70,00	1,98	138,60
00017	00081	00003202	FOSFORO C/ 10 fósforo material corpo madeira e cabeça vermelha, tipo longo. pacote com 10 unidades. GOBOARDI	PCT	10,00	3,00	30,00
00024	00107	00054857	LIMPADOR ALUMINIO limpador específico para superfícies de alumínio, eficiente na remoção de sujeiras, embalagem com 500ml. ZAB	UND	35,00	2,50	87,50
00025	00106	00039084	LIMPA PEDRA 02 LTS detergente ácido, removedor de sujeiras inorgânicas, encardidos de terra, excesso de rejuntas e calcificações. embalagem de 2 litros. PEDREZ	UND	50,00	21,00	1.050,00
00027	00108	00039298	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML solução desengordurante para cozinha, embalagem plástica com bico dosador. embalagem plástica 500 ml. ZAB	UND	150,00	3,50	525,00
00028	00111	00054860	LUVA DE BORRACHA	UND	150,00	2,55	382,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, nº 115, Centro, CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

			luva confeccionada em borracha látex, para multiuso; tamanhos p,m,g. cano curto. embalagem com 01 par. IMBAT					
00029	00127	00054864	PA PARA LIXO pá para lixo de plástico com cabo longo de 80 cm. CAPIXABA	UND	10,00	8,20	82,00	
00030	00131	00054862	PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) pano de chão (saco alvejado) para limpeza e uso diário, atóxico 85% algodão, 15% poliéster, medindo 42 x 90. BH TEXTIL	UND	80,00	6,90	552,00	
00037	00162	00059768	RODO DE MADEIRA 40CM rodo de madeira 40cm - rodo com 2 borrachas, base medindo 50cm, cabo de madeira. CAPIXABA	UND	5,00	8,50	42,50	
00038	00163	00059767	RODO DE MADEIRA 60CM rodo com 2 borrachas, base medindo 50cm, cabo de madeira CAPIXABA	UND	10,00	20,00	200,00	
00039	00164	00057291	SABAO EM BARRA NEUTRO sabão em barra, neutro, glicerinado. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada. MARLUCE	PCT	70,00	11,70	819,00	
00040	00165	00021519	SABAO EM PO 1KG sabão em pó, biodegradável. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem: pacote ou caixa de 1 kg. AMACITEL	UND	100,00	8,90	890,00	
00041	00167	00053476	SABONETE LIQUIDO 5L sabonete líquido para limpeza das mãos. aparência e odor perolado e perfumado. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem plástica resistente com 05 litros. START QUIMICA	UND	150,00	23,50	3.525,00	
00046	00183	00054836	SODA CAUSTICA 1KG POTE soda cáustica em escamas. composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio e cloreto de sódio. embalagem com 1 kg. IARA	UND	20,00	29,00	580,00	
00048	00192	00002139	VASSOURA PIACAVA N 5 vassoura piaçava, chapa 05, cerdas piaçava, cabo de madeira, medindo 1,20 cm, indicado para limpeza em geral. CAPIXABA	UND	30,00	21,40	642,00	
00071	00008	00008031	AGUA SANITARIA 2LT produto para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p. produto biodegradável, bactericida e germicida. o produto deverá apresentar rotulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem plástica resistente 2 litros. ZAB	UND	150,00	3,50	525,00	
00072	00009	00057267	ALCOOL ETILICO 70% 5L alcool etílico líquido 70 inpm. embalagem plastica resistente 5 litros. START QUIMICA	UND	500,00	30,00	15.000,00	
00073	00013	00057269	AROMATIZANTE DE AMBIENTE EM AEROSOL desodorizador ambiental, aerosol, sem cfc. essências suaves. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. embalagem 360 ml. LEVE USE	UND	80,00	9,00	720,00	
00075	00034	00008439	BOTA DE BORRACHA bota de borracha branca de cano curto, confeccionada com material vulcanizado em pvc, solado antiderrapante. par nº 34, 35, 36, 37, 38,	PR	10,00	32,00	320,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, nº 115, Centro, CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

			39, 40 e 41. MARLUVAS				
			COLORO 2L				
			cloro solução de hipoclorito sódico a 1%.				
00076	00047	00052456	apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa.	UND	120,00	4,95	594,00
			embalagem plástica resistente com 2 litros				
			START QUIMICA				
			ESCOVA SANITARIA COM POTE				
00084	00070	00046098	escova sanitária com pote, material corpo plástico, cerdas de nylon,	UND	10,00	5,50	55,00
			com suporte, aplicação em limpeza de vaso sanitário. BRILHUS				
			ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE				
00085	00071	00001655	esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face,	PCT	60,00	1,30	78,00
			antibactérias, formato retangular. medidas aproximadas: 12 cm x 8cm x				
			2cm de espessura. pacote com 4 unidades. BRASILEIRINHA				
			FLANELA PARA LIMPEZA 38X58CM				
00086	00080	00057358	flanela para limpeza 100% algodão. medindo 38 cm x 58 cm. PREGUICA	UND	30,00	1,98	59,40
			FOSFORO C/ 10				
00087	00081	00003202	fósforo material corpo madeira e cabeça vermelha, tipo longo. pacote	PCT	10,00	3,00	30,00
			com 10 unidades. GOBOARDI				
			LIMPADOR ALUMINIO				
00094	00107	00054857	limpador específico para superfícies de alumínio, eficiente na remoção	UND	25,00	2,50	62,50
			de sujeiras, embalagem com 500ml. ZAB				
			LIMPA PEDRA 02 LTS				
00095	00106	00039084	detergente ácido, removedor de sujeiras inorgânicas, encardidos de	UND	30,00	21,00	630,00
			terra, excesso de rejuntas e calcificações. embalagem de 2 litros.				
			PEDREZ				
			LIMPADOR MULTIUSO 500 ML				
00097	00108	00039298	solução desengordurante para cozinha, embalagem plástica com bico	UND	60,00	3,50	210,00
			dosador. embalagem plástica 500 ml. ZAB				
			LUVA DE BORRACHA				
00098	00111	00054860	luva confeccionada em borracha látex, para multiuso; tamanhos	UND	90,00	2,55	229,50
			p,m,g. cano curto. embalagem com 01 par. IMBAT				
			PA PARA LIXO				
00099	00127	00054864	pá para lixo de plastico com cabo longo de 80 cm. CAPIXABA	UND	5,00	8,20	41,00
			PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO)				
00100	00131	00054862	pano de chão (saco alvejado) para limpeza e uso diário, atóxico 85%	UND	20,00	6,90	138,00
			algodão, 15% poliéster , medindo 42 x 90. BH TEXTIL				
			RODO DE MADEIRA 40CM				
00107	00162	00059768	rodo de madeira 40cm - rodo com 2 borrachas, base medindo 50cm,	UND	5,00	8,50	42,50
			cabo de madeira. CAPIXABA				
			RODO DE MADEIRA 60CM				
00108	00163	00059767	rodo com 2 borrachas, base medindo 50cm, cabo de madeira	UND	5,00	20,00	100,00
			CAPIXABA				
			SABAO EM BARRA NEUTRO				
00109	00164	00057291	sabão em barra , neutro, glicerinado. apresentar registro do produto	PCT	50,00	11,70	585,00
			junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem com 5 unidades de				
			200 gramas cada. MARLUCE				
00110	00165	00021519	SABAO EM PO 1KG	UND	80,00	8,90	712,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, nº 115, Centro, CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

			sabão em pó, biodegradável. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem: pacote ou caixa de 1 kg.			
			AMACITEL			
			SABONETE LIQUIDO 5L			
00111	00167	00053476	sabonete líquido para limpeza das mãos. aparência e odor perolado e perfumado. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem plástica resistente com 05 litros. START QUIMICA	UND	100,00	23,50 2.350,00
			SODA CAUSTICA 1KG POTE			
00116	00183	00054836	soda cáustica em escamas. composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio e cloreto de sódio. embalagem com 1 kg. IARA	UND	10,00	29,00 290,00
			VASSOURA PIACAVA N 5			
00118	00192	00002139	vassoura piaçava, chapa 05, cerdas piaçava, cabo de madeira, medindo 1,20 cm, indicado para limpeza em geral. CAPIXABA	UND	15,00	21,40 321,00
			AGUA SANITARIA 2LT			
00141	00008	00008031	produto para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p. produto biodegradável, bactericida e germicida. o produto deverá apresentar rotulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem plástica resistente 2 litros. ZAB	UND	100,00	3,50 350,00
			ALCOOL ETILICO 70% 5L			
00142	00009	00057267	alcohol etílico líquido 70 inpm. embalagem plastica resistente 5 litros. START QUIMICA	UND	500,00	30,00 15.000,00
			ESCOVA SANITARIA COM POTE			
00154	00070	00046098	escova sanitária com pote, material corpo plástico, cerdas de nylon, com suporte, aplicação em limpeza de vaso sanitário. BRILHUS	UND	10,00	5,50 55,00
			ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE			
00155	00071	00001655	esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, antibactérias, formato retangular. medidas aproximadas: 12 cm x 8cm x 2cm de espessura. pacote com 4 unidades. BRASILEIRINHA	PCT	50,00	1,30 65,00
			FLANELA PARA LIMPEZA 38X58CM			
00156	00080	00057358	flanela para limpeza 100% algodão. medindo 38 cm x 58 cm. PREGUICA	UND	30,00	1,98 59,40
			FOSFORO C/ 10			
00157	00081	00003202	fósforo material corpo madeira e cabeça vermelha, tipo longo. pacote com 10 unidades. GOBOARDI	PCT	10,00	3,00 30,00
			LIMPADOR ALUMINIO			
00164	00107	00054857	limpador específico para superfícies de alumínio, eficiente na remoção de sujeiras, embalagem com 500ml. ZAB	UND	25,00	2,50 62,50
			LIMPA PEDRA 02 LTS			
00165	00106	00039084	detergente ácido, removedor de sujeiras inorgânicas, encardidos de terra, excesso de rejuntas e calcificações. embalagem de 2 litros. PEDREZ	UND	10,00	21,00 210,00
			LIMPADOR MULTIUSO 500 ML			
00167	00108	00039298	solução desengordurante para cozinha, embalagem plástica com bico dosador. embalagem plástica 500 ml. ZAB	UND	60,00	3,50 210,00
			LUA DE BORRACHA			
00168	00111	00054860	luva confeccionada em borracha látex, para multiuso; tamanhos p,m,g. cano curto. embalagem com 01 par. IMBAT	UND	90,00	2,55 229,50
			PA PARA LIXO			
00169	00127	00054864	pá para lixo de plastico com cabo longo de 80 cm. CAPIXABA	UND	5,00	8,20 41,00
			PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO)			
00170	00131	00054862	pano de chão (saco alvejado) para limpeza e uso diário, atóxico 85% algodão, 15% poliéster , medindo 42 x 90. BH TEXTIL	UND	15,00	6,90 103,50
			RODO DE MADEIRA 40CM			
00177	00162	00059768	rodo de madeira 40cm - rodo com 2 borrachas, base medindo 50cm, cabo de madeira. CAPIXABA	UND	5,00	8,50 42,50
			RODO DE MADEIRA 60CM			
00178	00163	00059767	rodo com 2 borrachas, base medindo 50cm, cabo de madeira CAPIXABA	UND	5,00	20,00 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, nº 115, Centro, CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

00179	00164	00057291	SABAO EM BARRA NEUTRO sabão em barra , neutro, glicerinado. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada. MARLUCE	PCT	30,00	11,70	351,00
00180	00165	00021519	SABAO EM PO 1KG sabão em pó, biodegradável. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem: pacote ou caixa de 1 kg. AMACITEL	UND	50,00	8,90	445,00
00181	00167	00053476	SABONETE LIQUIDO 5L sabonete líquido para limpeza das mãos. aparência e odor perolado e perfumado. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem plástica resistente com 05 litros. START QUIMICA	UND	60,00	23,50	1.410,00
00186	00183	00054836	SODA CAUSTICA 1KG POTE soda cáustica em escamas. composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio e cloreto de sódio. embalagem com 1 kg. IARA	UND	10,00	29,00	290,00
00188	00192	00002139	VASSOURA PIACAVA N 5 vassoura piaçava, chapa 05, cerdas piaçava, cabo de madeira, medindo 1,20 cm, indicado para limpeza em geral. CAPIXABA	UND	10,00	21,40	214,00
00291	00008	00008031	AGUA SANITARIA 2LT produto para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p. produto biodegradável, bactericida e germicida. o produto deverá apresentar rotulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem plástica resistente 2 litros. ZAB	UND	500,00	3,50	1.750,00
00292	00009	00057267	ALCOOL ETILICO 70% 5L alcohol etílico líquido 70 inpm. embalagem plastica resistente 5 litros. START QUIMICA	UND	200,00	30,00	6.000,00
00293	00011	00038986	AMACIANTE PARA ROUPAS amaciante de roupas perfumado, aromas suaves, com rótulo descrevendo características do produto, registro na anvisa. embalagem plástica resistente com 2 litros. ZAB	UND	400,00	3,90	1.560,00
00294	00015	00057273	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA avental impermeável de napa, na cor branca, medindo 1,20 cm x 70 cm. PLASTCOR	UND	50,00	9,00	450,00
00296	00034	00008439	BOTA DE BORRACHA bota de borracha branca de cano curto, confeccionada com material vulcanizado em pvc, solado antiderrapante. par nº 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41. MARLUVAS	PR	50,00	32,00	1.600,00
00297	00041	00029173	CERA LIQUIDA BRILHO INCOLOR cera líquida auto brilho, incolor para assoalho. embalagem plástica resistente com 750 ml. POLITRIZ	UND	300,00	6,70	2.010,00
00298	00043	00022690	CESTOS PARA LIXO 20 LITROS cesto para lixo, de plástico resistente, com paredes totalmente fechadas, sem orifícios, com tampa e capacidade para 20 litros. TERRAPLAST	UND	100,00	21,00	2.100,00
00299	00044	00057352	CESTOS PARA LIXO 50L cesto para lixo, de plástico resistente, com paredes totalmente fechadas, sem orifícios, com tampa e capacidade para 50 litros. TERRAPLAST	UND	80,00	56,00	4.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, nº 115, Centro, CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

			COLORO 2L					
00301	00047	00052456	cloro solução de hipoclorito sódico a 1%. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. embalagem plástica resistente com 2 litros START QUIMICA	UND	1.500,00	4,95	7.425,00	
00312	00013	00057269	AROMATIZANTE DE AMBIENTE EM AEROSOL desodorizador ambiental, aerosol, sem cfc. essências suaves. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. embalagem 360 ml. LEVE USE	UND	30,00	9,00	270,00	
00314	00067	00057357	ESCOVA DE CABELO escova plastica para cabelos, com dentes largos e pontas arredondadas que penteiam cabelos sem danificá-los. similar a marca condor. DARMA	UND	100,00	16,00	1.600,00	
00317	00070	00046098	ESCOVA SANITARIA COM POTE escova sanitária com pote, material corpo plástico, cerdas de nylon, com suporte, aplicação em limpeza de vaso sanitário. BRILHUS	UND	50,00	5,50	275,00	
00319	00071	00001655	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, antibactérias, formato retangular. medidas aproximadas: 12 cm x 8cm x 2cm de espessura. pacote com 4 unidades. BRASILEIRINHA	PCT	150,00	1,30	195,00	
00320	00080	00057358	FLANELA PARA LIMPEZA 38X58CM flanela para limpeza 100% algodão. medindo 38 cm x 58 cm. PREGUICA	UND	400,00	1,98	792,00	
00321	00081	00003202	FOSFORO C/ 10 fósforo material corpo madeira e cabeça vermelha, tipo longo. pacote com 10 unidades. GOBOARDI	PCT	200,00	3,00	600,00	
00333	00107	00054857	LIMPADOR ALUMINIO limpador específico para superfícies de alumínio, eficiente na remoção de sujeiras, embalagem com 500ml. ZAB	UND	800,00	2,50	2.000,00	
00334	00108	00039298	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML solução desengordurante para cozinha, embalagem plástica com bico dosador. embalagem plástica 500 ml. ZAB	UND	500,00	3,50	1.750,00	
00336	00111	00054860	LUVA DE BORRACHA luva confeccionada em borracha látex, para multiuso; tamanhos p,m,g. cano curto. embalagem com 01 par. IMBAT	UND	500,00	2,55	1.275,00	
00338	00131	00054862	PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) pano de chão (saco alvejado) para limpeza e uso diário, atóxico 85% algodão, 15% poliéster, medindo 42 x 90. BH TEXTIL	UND	500,00	6,90	3.450,00	
00344	00127	00054864	PA PARA LIXO pá para lixo de plástico com cabo longo de 80 cm. CAPIXABA	UND	50,00	8,20	410,00	
00345	00106	00039084	LIMPA PEDRA 02 LTS detergente ácido, removedor de sujeiras inorgânicas, encardidos de terra, excesso de rejuntas e calcificações. embalagem de 2 litros. PEDREZ	UND	50,00	21,00	1.050,00	
00353	00164	00057291	SABAO EM BARRA NEUTRO sabão em barra, neutro, glicerinado. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada. MARLUCE	PCT	500,00	11,70	5.850,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, nº 115, Centro, CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

00354	00165	00021519	SABAO EM PO 1KG sabão em pó, biodegradável. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem: pacote ou caixa de 1 kg. AMACITEL	UND	800,00	8,90	7.120,00
00356	00167	00053476	SABONETE LIQUIDO 5L sabonete líquido para limpeza das mãos. aparência e odor perolado e perfumado. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem plástica resistente com 05 litros. START QUIMICA	UND	200,00	23,50	4.700,00
00368	00183	00054836	SODA CAUSTICA 1KG POTE soda cáustica em escamas. composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio e cloreto de sódio. embalagem com 1 kg. IARA	UND	50,00	29,00	1.450,00
00369	00187	00057383	TOUCA DESCARTAVEL C/100 touca sanfonada descartável com elástico duplo. embalagem: pacote com 100 unidades. NOBRE	UND	150,00	13,00	1.950,00
00370	00192	00002139	VASSOURA PIACAÇA N 5 vassoura piaçava, chapa 05, cerdas piaçava, cabo de madeira, medindo 1,20 cm, indicado para limpeza em geral. CAPIXABA	UND	200,00	21,40	4.280,00
00385	00163	00059767	RODO DE MADEIRA 60CM rodo com 2 borrachas, base medindo 50cm, cabo de madeira CAPIXABA	UND	150,00	20,00	3.000,00
00386	00162	00059768	RODO DE MADEIRA 40CM rodo de madeira 40cm - rodo com 2 borrachas, base medindo 50cm, cabo de madeira. CAPIXABA	UND	200,00	8,50	1.700,00
00404	00008	00008031	AGUA SANITARIA 2LT produto para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p. produto biodegradável, bactericida e germicida. o produto deverá apresentar rotulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem plástica resistente 2 litros. ZAB	UND	100,00	3,50	350,00
00405	00009	00057267	ALCOOL ETILICO 70% 5L alcool etílico líquido 70 inpm. embalagem plastica resistente 5 litros. START QUIMICA	UND	500,00	30,00	15.000,00
00406	00013	00057269	AROMATIZANTE DE AMBIENTE EM AEROSOL desodorizador ambiental, aerosol, sem cfc. essências suaves. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. embalagem 360 ml. LEVE USE	UND	80,00	9,00	720,00
00408	00034	00008439	BOTA DE BORRACHA bota de borracha branca de cano curto, confeccionada com material vulcanizado em pvc, solado antiderrapante. par nº 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41. MARLUVAS	PR	10,00	32,00	320,00
00409	00047	00052456	CORO 2L cloro solução de hipoclorito sódico a 1%. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. embalagem plástica resistente com 2 litros START QUIMICA	UND	70,00	4,95	346,50
00417	00070	00046098	ESCOVA SANITARIA COM POTE escova sanitária com pote, material corpo plástico, cerdas de nylon, com suporte, aplicação em limpeza de vaso sanitário. BRILHUS	UND	10,00	5,50	55,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, nº 115, Centro, CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

00418	00071	00001655	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, antibacterias, formato retangular. medidas aproximadas: 12 cm x 8cm x 2cm de espessura. pacote com 4 unidades. BRASILEIRINHA	PCT	30,00	1,30	39,00
00419	00080	00057358	FLANELA PARA LIMPEZA 38X58CM flanela para limpeza 100% algodão. medindo 38 cm x 58 cm. PREGUIÇA	UND	30,00	1,98	59,40
00420	00081	00003202	FOSFORO C/ 10 fósforo material corpo madeira e cabeça vermelha, tipo longo. pacote com 10 unidades. GOBOARDI	PCT	10,00	3,00	30,00
00427	00107	00054857	LIMPADOR ALUMINIO limpador específico para superfícies de alumínio, eficiente na remoção de sujeiras, embalagem com 500ml. ZAB	UND	15,00	2,50	37,50
00428	00106	00039084	LIMPA PEDRA 02 LTS detergente ácido, removedor de sujeiras inorgânicas, encardidos de terra, excesso de rejuntas e calcificações. embalagem de 2 litros. PEDREZ	UND	10,00	21,00	210,00
00430	00108	00039298	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML solução desengordurante para cozinha, embalagem plástica com bico dosador. embalagem plástica 500 ml. ZAB	UND	50,00	3,50	175,00
00431	00111	00054860	LUVA DE BORRACHA luva confeccionada em borracha látex, para multiuso; tamanhos p,m,g. cano curto. embalagem com 01 par. IMBAT	UND	60,00	2,55	153,00
00432	00127	00054864	PA PARA LIXO pá para lixo de plastico com cabo longo de 80 cm. CAPIXABA	UND	5,00	8,20	41,00
00433	00131	00054862	PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) pano de chão (saco alvejado) para limpeza e uso diário, atóxico 85% algodão, 15% poliéster, medindo 42 x 90. BH TEXTIL	UND	15,00	6,90	103,50
00440	00162	00059768	RODO DE MADEIRA 40CM rodo de madeira 40cm - rodo com 2 borrachas, base medindo 50cm, cabo de madeira. CAPIXABA	UND	5,00	8,50	42,50
00441	00163	00059767	RODO DE MADEIRA 60CM rodo com 2 borrachas, base medindo 50cm, cabo de madeira CAPIXABA	UND	5,00	20,00	100,00
00442	00164	00057291	SABAO EM BARRA NEUTRO sabão em barra, neutro, glicerinado. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada. MARLUCE	PCT	20,00	11,70	234,00
00443	00165	00021519	SABAO EM PO 1KG sabão em pó, biodegradável. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem: pacote ou caixa de 1 kg. AMACITEL	UND	40,00	8,90	356,00
00444	00167	00053476	SABONETE LIQUIDO 5L sabonete líquido para limpeza das mãos. aparência e odor perolado e perfumado. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem plástica resistente com 05 litros. START QUIMICA	UND	50,00	23,50	1.175,00
00449	00183	00054836	SODA CAUSTICA 1KG POTE soda cáustica em escamas. composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio e cloreto de sódio. embalagem com 1 kg. IARA	UND	10,00	29,00	290,00
00451	00192	00002139	VASSOURA PIACAVA N 5 vassoura piaçava, chapa 05, cerdas piaçava, cabo de madeira, medindo 1,20 cm, indicado para limpeza em geral. CAPIXABA	UND	5,00	21,40	107,00

VALOR TOTAL: R\$ 165.587,80 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, nº 115, Centro, CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, nº 115, Centro, CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, nº 115, Centro, CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, nº 115, Centro, CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, nº 115, Centro, CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, nº 115, Centro, CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, nº 115, Centro, CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, nº 115, Centro, CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ponto Belo/ES, 12 de março de 2025.

MARCOS COUTINHO SANT' AGUIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Ponto Belo – ES

COMERCIAL RAMALHO E BREMER LTDA

CNPJ: 14.550.310/0001-94